SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN
BRASÍLIA - DF, 20 a 22 DE FEVEREIRO DE 2017

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: Propõe a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para o 46° Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola (CONBEA), de 30 de julho à 3 de agosto de 2017, em Maceió, Estado de Alagoas – Brasil.

PROPOSTA - CDEN Nº 021/2017

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.011, de 24 de agosto de 2005 e com a Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005 do Confea, reunido em Brasília - DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2017, propõe:

a)Situação Existente

Será realizada o 46° Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, de 30 de julho a 3 de agosto de 2017, em Maceió, Estado de Alagoas – Brasil., com priorização do tema: IMPORTÂNCIA DA ENGENHARIA AGRÍCOLA PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR, promovido pela Entidade Associação Brasileira de Engenharia Agrícola, que já realizou eventos dessa magnitude, se encontrando com experiência na alavancagem de subsídios para programas estratégicos de interesse do Brasil, assim como ciência e tecnologias para a construção de soluções que demandam as engenharias para o desenvolvimento sustentável da agricultura tropical numa sociedade em constante mudança.

Trata-se de evento que reúne profissionais, pesquisadores e especialistas oriundos de diversas áreas das ciências agrárias, agroalimentares e das indústrias do setor. O evento contará com palestras de renomados profissionais nacionais, apresentação de temas correlatos á segurança alimentar e o papel das engenharias, apresentação de trabalhos técnicos e científicos. Também, contará com minicursos e uma feira de exposição, com a presença das principais empresas nacionais do setor agrícola. É considerado de fundamental importância a articulação com as principais lideranças do país envolvidas no tema segurança alimentar, assim como o desenvolvimento e a avaliação crítica sobre temas em áreas referentes à produção e fornecimento de alimentos saudáveis, sobre sustentabilidade, sobre inovação e importância das engenharias para a promoção da segurança alimentar e do alimento.

A forma da aplicação e articulação com importantes *stakeholders* do setor poderá promover conhecimentos e base para estratégias que viabilizem a organização de redes de cooperação entre as instituições brasileiras de ensino, pesquisa, extensão e empresas de engenharia envolvidas neste segmento, assim como suas relações com instituições internacionais, incluindo as redes de comercio. Neste contexto o Sistema Confea/Crea poderá continuar a promover seu papel de liderança e apoio para um Brasil, de forma que venha a resolver seu crítico problema de empregabilidade e retomada do crescimento. A população mundial poderá chegar a 10 bilhões de pessoas em 2050 e segundo as prospectivas da FAO de 2009 estima que para atender às novas demandas por alimentos, a produção mundial de cereais terá que aumentar cerca 3 bilhões de toneladas, o que representa um desafio e ao mesmo tempo uma oportunidade que para ser atendida dependerá fundamentalmente das engenharias.

C D E N Colégio de **Entidades Nacionais**
Secretaria do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. Confea - 70740-541 – Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3734/2105-3828
E-mail: gri@confea.org.br; cden@confea.org.br Site: www.confea.org.br

b) Propositura

Constituir missão representativa do Sistema Confea/Crea para o 46° Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola (CONBEA), de 30 de julho à 3 de agosto de 2017, em Maceió, Estado de Alagoas – Brasil, com a sugestão da seguinte composição:

- Presidente do Confea ou representante;
- 01 (um) Conselheiro Federal;
- 01 (um) representante do Colégio de Presidentes;
- 06 (seis) representantes do CDEN – ABEAG, ABEA, ABES, ABETI, CONFAEAB, SBEF, que são entidades nacionais deste seguimento, credenciadas no CDEN.

c) Justificativa

Esse é o principal evento nacional que reúne com exclusividade a plêiade de profissionais que atuam nas engenharias relacionadas ao desenvolvimento agrícola e que trata de intercâmbio técnico e científico, trazendo conhecimento e aprimoramento, para a alavancagem desse importante setor no Brasil.

d) Fundamentação Legal

Lei 5.194 / 66, Regimento do CDEN e Resolução 1009/2005.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à CAIS para análise e manifestação, e posteriormente encaminhamento ao Plenário do CONFEA.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2017.

Eng. Agr. Angelo Petto Neto - Presidente da CONFAEAB
Coordenador do CDEN

C D E N Colégio de **Entidades Nacionais**
Secretaria do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. Confea - 70740-541 – Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3734/2105-3828
E-mail: gri@confea.org.br; cden@confea.org.br Site: www.confea.org.br